

f) um representante dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino (art. 17, II, f, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025

Titular: VACÂNCIA

Suplente: VACÂNCIA

III – SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

a) um representante das instituições de ensino superior (art.17, III, a, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023

Titular: ANGELA PEREIRA TEIXEIRA VICTORIA PALMA

Suplente: LUIZ FERNANDO COELHO DA CUNHA FILHO

b) um representante das instituições particulares de educação infantil (art.17, III, b, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023

Titular: JOÃO MARCOS MACHUCA DE LIMA

Suplente: SAMARA CLORINDA ALVES NUNES

c) um representante das instituições de educação infantil filantrópicas (art. 17, III, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025

Titular: ORLANDO EMÍLIO DE FREITAS

Suplente: VACÂNCIA

d) um representante do NRE/Londrina (art. 17, III, d, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2020/2023

Titular: AMELIA ALONSO VAROTTO

Suplente: RENATA SOLANGE SANDRINI RITTER URRUTIA

IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025

Titular: VACÂNCIA

Suplente: VACÂNCIA

Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2020/2023

Titular: ADRIANA HARUYOSHI BIASON

Suplente: MARIA CRISTINA ANZOLA ALEXANDRE

b) um representante da administração direta pública municipal indicado (art.17, IV, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações):

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025

Titular: CLAUDIO ROBERTO RUFINO

Suplente: VACÂNCIA

c) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de educação infantil (Art. 17, IV,c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações)

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025

Titular: MIRNA DE CÁSSIA GUILHERME GENTILI

Suplente: VACÂNCIA

d) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de ensino fundamental (Art. 17, IV,d, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações)

Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025

Titular: VÂNIA ISABELI TALARICO FREITAS DA COSTA

Suplente: ELLEN KARINE DE SOUZA FATEL

Art. 2º. O período do mandato dos representantes designados no artigo 1º será de 01/01/2020 à 31/12/2023 e 01/01/2022 à 31/12/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de janeiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

DECRETO Nº 114 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
3	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2022	100%	51.450.000,00	100%	61.450.000,00*

*Alterado conforme decretos 50 e 114/2022.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 7.790.517,07 (sete milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.846.0000.0003	3.3.90.93	000	7.790.517,07
TOTAL			7.790.517,07

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 7.790.517,07 (sete milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.790.517,07 (sete milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e dezessete reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Fevereiro	9.301.000,00	7.790.517,07	17.091.517,07
Total				9.301.000,00	7.790.517,07	17.091.517,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Substituição de responsável pela fiscalização de obras - Adequação Geométrica na Interseção Viária da Avenida Madre Leônia Milito com a PR-445 e Adequação Geométrica na Avenida Dez de Dezembro para acesso à Rua Bolívia, Rua Adriático e Rua Peru

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições

CONSIDERANDO as obras cujos objetos são a Execução das obras de Adequação Geométrica na Interseção Viária da Avenida Madre Leônia Milito com a PR-445, em Londrina-PR, Contrato nº SMGP-0004/2021 e a Execução das obras de Adequação Geométrica na Avenida Dez de Dezembro para acesso à Rua Bolívia, Rua Adriático e Rua Peru, em Londrina-PR, Contrato nº SMGP-0221/2021.

CONSIDERANDO o constante dos Processos SEI nº 19.008.003443/2021-43 e 19.008.000751/2021-17;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o responsável pela fiscalização da execução dos objetos em epígrafe, a contar da data de 03/02/2022, conforme segue:

I. Engenheiro Civil **Fernando Nakao**, CREA/PR 23.729/D, Matrícula 674346, pelo Engenheiro Civil **Adriano Giacomini**, CREA-PR 141.737/D, Matrícula 16.301-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 1 de fevereiro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0029/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0029/2022, objeto: Aquisição de itens para manutenção de equipamentos. Valor máximo da licitação: R\$ 81.698,25 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 31 de janeiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0032/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0032/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Painéis Divisórios, Perfis, Portas e demais acessórios para montagem de paredes e divisórias, incluindo a instalação e desmontagem. Valor máximo da licitação: R\$ 548.505,87 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 02 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.